# EDITAL Nº 001/2024 - CST GESTÃO PÚBLICA

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA REQUERIMENTO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS EM COMPONENTES CURRICULARES DO MÓDULO II, DOS MATRICULADOS NO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA (CST GP), NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EaD.

A Coordenadora do Curso, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e;

Considerando candidatos com matrícula ativa no referido Curso de Tecnologia em Gestão Pública na modalidade de educação a distância – EaD, para o ano letivo de 2024;

Considerando que acadêmicos poderão requerer aproveitamento de estudos em componentes curriculares da estrutura curricular à qual estão vinculados;

Considerando a Resolução nº 100/2016-CEPE, que regulamenta o Aproveitamento de Estudos e de Equivalência de Estudos de Disciplinas nos cursos de graduação na Unioeste;

Considerando a Resolução nº 273/2018-CEPE que regulamenta a operacionalização dos cursos de graduação, ofertados na modalidade de Educação a Distância.

# TORNA PÚBLICO:

**Art.1º** Fica aberto o período para o requerimento de aproveitamento de estudos para as disciplinas ofertadas no Módulo II do Curso Superior de Tecnologia em Gesão Pública, na modalidade de EaD aos estudantes que tenham cursado com aproveitamento disciplina (ou componente curricular) idêntica ou equivalente em curso de nível superior.

**§ 1º** É considerada equivalente para fins de aproveitamentos de estudos a disciplina que tenha programa igual ou similar e carga horária compatível com aquela do currículo conforme expresso no Projeto Político-Pedagógico do Curso de Tecnologia em Gestão Pública (modalidade EaD), que está disponível no link: <https://midas.unioeste.br/sgav/arqVrtConteudo/download?arqCntCodigo=623350>

**§ 2º** As disciplinas ou componentes curriculares ofertadas no Módulo II são: Gestão de Procesos, Controladoria no Setor Público, Extensão Universitária II Aplicada às Instituições Públicas, Direito Constitucional, Governança e Auditoria no Setor Público, Proposta de Projeto para Gestão Pública, Licitação, Gestão da Informação e Tomada de Decisão.

**§ 3º** A análise dos pedidos de aproveitamento de estudos para as disciplinas Gestão de Processos e Controladoria no Setor Público terão prioridade, tendo em vista o início das atividades letivas para essas disciplinas.

**Art. 2 º** É permitido o Requerimento de Aproveitamento de Estudos das disciplinas ofertadas no Módulo I para os acadêmicos que ainda não fizeram a solicitação.

**Art. 3º** Ao se inscrever, o estudante aceita as condições e regulamentações deste Edital, bem como de editais complementares e outras normas e instruções da Universidade, não podendo alegar desconhecimento delas.

**Art. 4º** Para a realização do requerimento de aproveitamento de estudos fica determinado o período de 21 de fevereiro 2024 (8h00) a 08 de março de 2024 (13h00) para o envio da documentação necessária.

**Art. 5º** Os documentos e/ou comprovantes obrigatórios que deverão ser enviados para a análise de aproveitamento de estudos são:

1. cópia em PDF do histórico escolar da graduação contendo todas as páginas, ou quando for frente e verso enviar ambas, devendo ser devidamente identificada a instituição de ensino;
2. cópia em PDF dos planos de ensino ou conteúdos programáticos completos da(s) disciplina(s) cursadas na instituição de origem, objeto de solicitação de aproveitamento de estudos, devendo ser devidamente identificada a instituição de ensino.
3. formulário do requerimento de aproveitamento de estudos constante no anexo deste edital, **digitado no formato Word. Atenção**: não salvar o requerimento preenchido em PDF.

**§ 1º** Os planos de ensino ou conteúdo programático devem estar na sequência das disciplinas elencadas no Histórico da Graduação, e terem sido devidamente vistados pela instituição de origem;

**§ 2º** O envio de documentação em formato diferente do solicitado, ilegível, fora de ordem ou incompleto implica no indeferimento do requerimento.

**§ 3º** O histórico escolar e os planos de ensino devem compor um arquivo **em formato PDF** para cada item constante no sistema de requerimento, e seu tamanho não deverá ultrapassar 30MB (trinta *mega bytes*).

**§ 4º** Estudantes que tenham cursado em mais de uma instituição devem preencher um formulário de requerimento com informações referentes a cada instituição.

**§ 5º** É de responsabilidade do estudante preencher corretamente todo o requerimento, com especial atenção ao ano cursado, à disciplina (colocar o nome completo da disciplina conforme consta no histórico escolar), à carga horária, à nota/conceito, e à disciplina equivalente no curso da Unioeste.

**Art. 6º** É permitido que os conteúdos de mais de uma disciplina cursada com aprovação sejam utilizadas para a dispensa de uma única disciplina em curso na Unioeste.

**Art. 7º** É permitido que o uso do conteúdo e a carga horária de uma única disciplina permitam a dispensa de mais de uma disciplina em curso da Unioeste.

**Art. 8º** Para efetuar o requerimento de aproveitamento de estudos em disciplinas, de acordo com a Resolução nº 100/2016-CEPE, o acadêmico deverá:

1. enviar e-mail para o e-mail oficial do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública: [cascavel.gestaopublica@unioeste.br](mailto:cascavel.gestaopublica@unioeste.br)
2. anexar ao e-mail: Requerimento digitado em formato Word; demais arquivos em PDF.

**Art. 9º** Até que se tenha o resultado da análise de aproveitamento de estudos, a matrícula nas componentes curriculares (disciplinas) objetos de aproveitamento ficará ativa, devendo o acadêmico realizar as atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), da UvPR.

**Art. 10º** Concluída a análise das solicitações de aproveitamento de estudos, efetuada pela Coordenadora do Curso e aprovada pelo Colegiado do Curso, a Coordenação encaminha o formulário preenchido à Coordenação Acadêmica, a qual efetua o registro no Sistema Academus, permitindo assim a visualização pelo acadêmico, naquele sistema, quando imprimir seu histórico escolar.

**Art. 11º** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

# Publique-se

Cascavel, 20 de fevereiro de 2024.



Aline Dario Silveira

Coordenadora de Curso

Portaria 3983/2023-GRE



Anexo ao Edital nº 001/2024-CST Gestão Pública, de 20 de fevereiro de 2024

# REQUERIMENTO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nome Acadêmico(a):** | | | | | | | |
| **Curso na Unioeste:** | | | | | | | |
| **Polo:** | | | | | | | |
| **Nome da instituição de origem do curso de graduação:** | | | | | | | |
| **Curso de graduação da instituição de origem:** | | | |  | | | |
| ANO CURSADO | DISCIPLINA APROVADA NO CURSO DE ORIGEM | C/H | NOTA | DISCIPLINA DA GRADE DO CURSO QUE PRETENDE PEDIR DISPENSA | **ESPAÇO A SER UTILIZADO PELA UNIOESTE/COORDENAÇÃO DO CURSO** | | |
| C/H | NOTA | MÓDULO |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |